



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE DERIVADO DE PETRÓLEO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PMI.

Sabe-se que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a proposta mais vantajosa para a administração, devendo ser processada e julgada em escrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Os componentes derivados de petróleo se faz necessário afim de que haja manutenção dos veículos pertencentes a este Município, veículos esses que são utilizados para serviços em estradas, vicinais e limpeza urbana, além de descolamento de servidores, equipe administrativa, colaboradores, diretores e secretários para cumprimento de suas atividades e, principalmente para dar suporte ao desempenho das atividades de fiscalização e desenvolvimento dos trabalhos externos e também o caminhão contra incêndio, trator e outros equipamentos utilizados no aeroporto municipal que necessitam de manutenção com lubrificantes, visto que todos os equipamentos com o tempo de uso causa desgaste e surge com isso a necessidade de reposição e aquisições dos itens citados de acordo com a alta demanda dos setores que fazem uso dos mesmos.

A aquisição se faz necessário haja vista que se torna impossível manter a manutenções sem estes materiais de lubrificação.

E assim sendo, é de suma importância à realização do presente processo para conclusão mencionada.

Diego José Mota Freitas
Secretário Municipal de
Administração
Dec. Mun. nº 0001/2021

Itaituba-Pará, 30 de Março de 2021.

À Diretoria de Compras - DICOM
Ilm. Senhor Diretor
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para a aquisição de derivados de petróleo, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, por um período de 12 meses.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, por meios dos documentos anexos, a aquisição de derivados de petróleo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, por um período de 12 meses.

A aquisição de derivados de petróleo, tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, no sentido de realizar a manutenção dos veículos, que são de suma importância no atendimento dos munícipes, uma vez que a garantia da saúde pública se trata de serviço essencial, emergencial e contínuo do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba.

A contratação do apreço em questão, é imprescindível para garantir o funcionamento dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e no desenvolvimento do seu labor, principalmente no atendimento populacional emergencial. Dessa forma, tendo em vista a responsabilidade para com a saúde Pública Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e do Município, não podemos correr o risco de adiar o processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com Av. Marechal Rondon, s/n – Bairro Boa Esperança – Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba – Pará
Email: juridico.semsa@itaituba.pa.gov.br / semsa@itaituba.pa.gov.br

Iamary Prado Custódio
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. Mun. nº 0015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Sa de

precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a sa de   um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente   vida bem maior do ser humano, portanto o Poder P blico tem o dever de prover condi  es indispens veis ao seu pleno exerc cio.

A Constitui  o Federal de 1988 foi   primeira constitui  o brasileira a positivar o direito   sa de como direito fundamental e assim disp s:

*Art. 196. **A sa de   direito de todos e dever do Estado garantido**, mediante pol ticas sociais e econ micas que visem   redu  o do risco de doen a e de outros agravos e ao acesso universal e igualit rio  s a  es e servi os para sua promo  o, prote  o e recupera  o.*

*Art. 197. **S o de relev ncia p blica as a  es e servi os de de sa de** cabendo ao Poder P blico dispor nos termos da lei sobre sua regulamenta  o, fiscaliza  o e controle, devendo sua execu  o ser feita diretamente ou atrav s de terceiros e, tamb m, por pessoa f sica ou jur dica de direito privado. (grifo nosso)*

Al m do mais, apesar de n o ser o fundamento deste expediente, mas n o   demais dizer que, poder amos, inclusive, ter como princ pio norteador a Lei n  8.666/93 – Lei de Licita  es. Tendo em vista que, o processo licitat rio ter  como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Sa de – SEMSA, sendo que, as quantidades estimadas, s o fixadas com base no consumo m dio verificados nos anos anteriores.

Dessa forma, ao recebimento deste  cio solicita-se a avalia  o do processo anexo, com emiss o de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizar  o **PROCESSO LICITAT RIO** para a aquisi  o de derivados de petr leo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Sa de de Itaituba, **por um per odo de 12 meses.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMSA

"SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE"

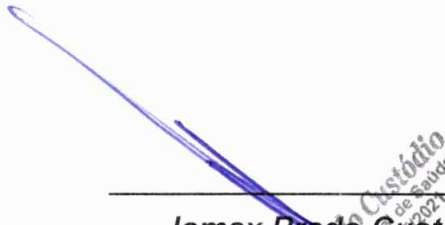
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0015/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



JUSTIFICATIVA

OBJETO: Justificativa da aquisição de derivados de petróleo para a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 meses.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no seu cronograma de atividades diárias abrange setores como Conselho Tutelar, Cadastro Único – Bolsa Família, BPC – CRAS, Programa Infância no SUAS, CREAS, AEPETI, CRAS Volante, Abrigos Institucionais: Abrigo Infantil e IAMI, Habitação, entre outros.

Para o suporte cotidiano, sua frota de veículos atende todos esses setores vinculados a secretaria, cumprem seus serviços nos trabalhos de campo como cobertura nas áreas urbanas, rurais, garimpeiras e distritos. Dessa forma, a aquisição do combustível é essencial para o cumprimento dos serviços e atendimento de demanda para a Secretaria.

Itaituba, 04 de Fevereiro de 2021.


SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
SECRETÁRIA DA SEMDAS
DECRETO Nº 007/2017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos derivados do Petróleo por 12 meses, para atender as necessidades da SEDE da Secretaria Municipal de Educação, bem com dos Transportes Escolares que se encontram sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Educação de Itaituba.

Com o objetivo de garantir o bom andamento da Educação Pública Municipal, no que diz respeito à **condução, por transporte escolar**, de alunos da Rede de Ensino Público Municipal as unidades de Ensino onde são lotados e retorno a suas residências, bem como garantir **transporte em boas condições** favorecendo à SEDE da Secretaria Municipal de Educação realizar atendimentos com eficácia junto às Unidades de Ensino. Portanto é necessário que a Esfera competente garanta financeiramente a aquisição de produtos derivados do petróleo, uma vez que as estruturas físicas dos veículos e condições de segurança é um direito humano fundamental e que deve ser assegurado de modo igualitário a todos que dos transportes precisam. Para fins de embasamento, seguem as exposições de motivos:

1. O Fundo Municipal de Ensino possui uma grande quantidade de Unidades Escolares sob suas responsabilidade dependentes de transportes para condução de alunos, recebimento de livros, alimentação escolar, etc... necessitando os veículos cuidados emergenciais; 2. o uso contínuo dos veículos e transporte escolar, degrada os serviços essenciais, como a condução de produtos fundamentais para o bom andamento do ano letivo; 3. a deterioração motivada pela ação do tempo, bem como a quantidade de uso que se utilizam dos veículos que atende a Educação Pública Municipal;

Diante disto, ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos derivados do Petróleo (óleo 2 tempos API YC, óleo 2 NAUTICO, óleo lubrificante para diferencial/câmbio SAE 85W90, óleo lubrificante SAE 90 API GL4, Fluido de Freio, óleo 4 tempos 20W50, Graxa Lubrificante, Óleo Hidráulico 10 W, óleo lubrificante 15W40 frasco, óleo lubrificante 15W40 balde, Fluido para Radiadores) por 12 meses, para atender as necessidades da SEDE da Secretaria Municipal de Educação, bem com dos Transportes Escolares que se encontram sob a responsabilidade da Esfera Pública Municipal.

Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17